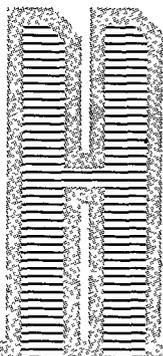




# DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLV - Nº 58

QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1990

BRASÍLIA - DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 - ATA DA 60ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE AGOSTO DE 1990

##### 1.1 - ABERTURA

##### 1.2 - EXPEDIENTE

##### 1.2.1 - Discursos do Expediente

DEPUTADO EDUARDO JORGE - Plano de governo do Presidente Fernando Collor.

DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Arrocho salarial do Governo atual.

DEPUTADA IRMA PASSONI - Contratos do Programa SOS Rodovias sem licitação ou concorrência pública.

DEPUTADO RAIMUNDO BEZERRA - Regulamentação do direito do deficiente físico receber o benefício de um salário mínimo. Apelo ao Presidente do Senado Federal para que coloque em Ordem do Dia projetos de lei, já aprovados pela Câmara dos Deputados, sobre a Seguridade Social, Plano de Benefícios e Custeio e Lei Orgânica da Assistência Social e da Saúde.

DEPUTADO ITURIVAL NASCIMENTO - Solicitando oportunidade para usar da tribuna para defender-se de acusação feita por Senador da República.

DEPUTADO FERNANDO SANTANA - O problema da falta de

conservação das rodovias brasileiras.

DEPUTADO NELTON FRIEDRICH - Greve dos trabalhadores da telefonia brasileira.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL - Demissões de pesquisadores do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SA - Defesa da extensão aos aposentados do abono recentemente concedido pelo Governo aos trabalhadores ativos.

##### 1.2.2 - Leitura de Mensagem Presidencial

- Nº 120/90-CN (nº 565/90, na origem), encaminhando o texto da Medida Provisória nº 201/90, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União o crédito extraordinário, para os fins que especifica.

##### 1.2.3 - Comunicações da Presidência

Perda da eficácia das seguintes Medidas Provisórias:

- Nº 194/90, que dispõe sobre a aplicação financeira de disponibilidade resultante de contribuição social recolhida ao FNDÉ e dá outras providências;

- Nº 195/90, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e

dos depósitos de poupança e dá outras providências; e

- Nº 196/90, que dispõe sobre o reajuste das prestações pactuadas nos contratos de financiamento firmados no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, vinculados ao plano de equivalência salarial e dá outras providências.

##### 1.2.4 - Pareceres

- Proferido pelo Sr. Francisco Rollemberg, pela admissibilidade da Medida Provisória nº 200/90, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências.

- Proferido pelo Sr. Meira Filho, pela admissibilidade da Medida Provisória nº 198/90, que estabelece hipótese nas quais fica suspensa a concessão de medidas liminares e dá outras providências.

- Proferido pelo Sr. Wilson Martins, pela admissibilidade da Medida Provisória nº 199/90, que dispõe sobre a garantia de salário efetivo e dá outras providências.

##### 1.2.5 - Comunicações da Presidência

- Abertura do prazo para apresentação de recurso regimental quanto à admissi-

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÔRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor Executivo

**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**

Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS DE BASTOS**

Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 1.069,00

Tiragem. 2 200-exemplares.

bilidade das Medidas Provisórias n.ºs 198 a 200/90.

Designação das Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as seguintes medidas provisórias, editadas pelo Senhor Presidente da República, e fixação de calendário para a tramitação das matérias:

- Medida Provisória n.º 203/90, que dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE e dá outras providências; e

- Medida Provisória n.º 204/90, que institui normas para a defesa da concorrência e dá outras providências.

**1.2.6 - Leitura de Mensagem Presidencial**

- N.º 94/90-CN (n.º 469/90, na origem), comunicando haver vetado totalmente o Projeto de Lei n.º 7/87, que facultava aos depositantes de estabelecimentos bancários terem consignadas em seus talões de cheques as referências que especifica e dá outras providências.

**1.2.7 - Comunicação da Presidência**

- Designação da Comissão Mista incumbida de relatar o veto anteriormente anunciado.

**1.3 - ORDEM DO DIA**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão n.º 27, de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para prosseguimento da sessão.

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão n.º 20, de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para prosseguimento da sessão.

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão n.º 28, de 1990, que institui nova sistemática para reajuste de preços e salários em geral e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para prosseguimento da sessão.

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão n.º 23, de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para prosseguimento da sessão.

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão n.º 21, de 1990, que dispõe

sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para prosseguimento da sessão.

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão n.º 16, de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de Impostos de Importação e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para prosseguimento da sessão.

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão n.º 30, de 1990, que altera, mediante conversão em lei das Medidas Provisórias n.ºs 160, de 15 de março de 1990, e 171, de 17 de março de 1990, a legislação do Imposto sobre Operações Financeiras, instituindo incidências de caráter transitório sobre os atos que menciona, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para prosseguimento da sessão.

**1.3.1 - Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.4 - ENCERRAMENTO**

## Ata da 60ª Sessão Conjunta, em 7 de agosto de 1990 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

### Presidência do Sr. Nelson Carneiro

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS,  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

- Nabor Júnior - Gilberto Miranda - Aureo Mello - Odacir Soares - Almir Gabriel - Jarbas Passarinho - Carlos Patrocínio - Antonio Luiz Maya - Alexandre Costa - Chagas Rodrigues - Hugo Napoleão - Afonso Sancho - Cid Sabóia de Carvalho - Mauro Benevides - Humberto Lucena - Raimundo Lira - Marco Maciel - Mansueto de Lavor - Divaldo Suruagy - Teotonio Vilela Filho - Francisco Rollemberg - Lourival Baptista - Luiz Viana Neto - Jutahy Magalhães - Ruy Bacelar - João Calmon - Jamil Haddad - Nelson Carneiro - Mata-Machado - Alfredo Campos - Severo Gomes - Fernando Henrique Cardoso - Mário Covas - Mauro Borges - Mauro Borges - Irapuan Costa Junior - Pompeu de Sousa - Maurício Corrêa - Meira Filho - Roberto Campos - Mendes Canale - Wilson Camargo - José Richa - Jorge Bornhausen - Dirceu Carneiro - Albeto Hoffmann - José Paulo Bisol - José Fogaça.

E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Amílcar de Queiroz - PDS; Nasser Almeida - PDS; Omar Sabino - PDS.

#### Amazonas

Eunice Michiles - PDC; José Dutra - PMDB.

#### Rondônia

Assis Canuto - PTR.

#### Pará

Aloysio Chaves - PFL; Gabriel Guerreiro - PSDB; Jorge Arbage - PDS; Manoel Ribeiro - PMDB.

#### Tocantins

Eduardo Siqueira Campos - PDC; Paulo Mourão - PDC.

#### Maranhão

Enoc Vieira - PFL; Haroldo Sabóia - PDT; Joaquim Haickel - PTB; José Carlos Sabóia - PSB; Onofre Corrêa - PMDB.

#### Piauí

Felipe Mendes - PDS; Jesualdo Cavalcanti - PFL; José Luiz Maia - PDS; Manuel Domingos - PC do B; Paes Landim - PFL.

#### Ceará

Aécio de Borba - PDS; Carlos Benevides - PMDB; Etevaldo Nogueira - PFL; Flávio Marcílio - PDS; Gidel Dantas - PDC; Haroldo Sanford - PMDB; Mauro Sampaio - PSDB; Moema São Thiago - PSDB; Moysés Pimentel - PDT; Osmundo Rebouças - PMDB; Ubirantan Aguiar - PMDB.

#### Rio Grande do Norte

Iberê Ferreira - PFL; Marcos Formiga - PST.

#### Paraíba

Antonio Mariz - PMDB; Edme Tavares - PFL; Francisco Rolim - PSC.

#### Pernambuco

Fernando Bezerra Coelho - PMDB; Gonzaga Patriota - PDT; Harlan Gadelha - PMDB; Horácio Ferraz - PFL; Inocêncio Oliveira - PFL; José Carlos Vasconcelos - PRN; José Jorge - PFL; José Moura - PFL; José Tinoco - PFL; Ricardo Fiuza - PFL; Roberto Freire - PCB; Wilson Campos - PMDB.

#### Alagoas

Eduardo Bonfim - PC do B; Renan Calheiros - PRN; Roberto Torres - PTB.

#### Bahia

Abigail Feitosa - PSB; Benito Gama - PFL; Fernando Santana - PCB; Haroldo Lima - PC do B; João Alves - PFL; José Lourenço - PDS; Luiz Eduardo - PFL; Manoel Castro - PFL; Miraldo Gomes - PDC; Ulzurico Pinto - PSB; Waldeck Ornélas - PFL.

#### Espírito Santo

Hélio Manhães - PDT; Nyder Barbosa - PMDB.

#### Rio de Janeiro

Amaral Netto - PDS; Anna Maria Rattes - PSDB; Brandão Monteiro - PDT; Carlos Alberto Caó -

PDT; Edmilson Valentim - PC do B; José Luiz de Sá - PL; Miro Teixeira - PDT; Oswaldo Almeida - PL; Vladimir Palmeira - PT.

#### Minas Gerais

Carlos Cotta - PSDB; Christóvam Chiaradia - PFL; Elias Murad - PSDB; Humberto Souto - PFL; João Paulo - PT; José da Conceição - PRS; Luiz Leal - PMDB; Mário Assad - PFL; Melo Freire - PMDB; Ziza Valadares - PSDB.

#### São Paulo

Agripino de Oliveira Lima - PFL; Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB; Antônio Perosa - PSDB; Aristides Cunha - PDC; Arnaldo Faria de Sá - PRN; Del Bosco Amaral - PMDB; Dirceu Tutu Quadros - PMDB; Eduardo Jorge - FT; Fernando Gasparian - PMDB; Francisco Amaral - PMDB; Gastone Righi - PTB; Geraldo Alckmin Filho - PSDB; Gumercindo Milhomem - PT; Irma Passoni - PT; João Rezek - PMDB; José Camargo - PFL; José Egreja - PTB; Koyu Iha - PSDB; Leonel Júlio - PT do B; Nelson Seixas - PSDB; Roberto Rollemberg - PMDB; Robson Marinho - PSDB; Sólon Borges dos Reis - PTB; Tidei de Lima - PMDB; Ulysses Guimarães - PMDB.

#### Goiás

Aldo Arantes - PC do B; Antonio de Jesus - PMDB; Délio Braz - PMDB; Iturival Nascimento - PMDB; Jalles Fontoura - PFL; Maguito Vilela - PMDB; Pedro Canedo - PRN.

#### Distrito Federal

Augusto Carvalho - PCB; Francisco Carneiro - PTR; Geraldo Campos - PSDB; Jofran Frejat - PFL; Maria de Lourdes Abadia - PSDB; Sigmaringa Seixas - PSDB; Valmir Campelo - PTB.

#### Mato Grosso

Jonas Pinheiro - PFL.

#### Mato Grosso do Sul

Plínio Martins - PSDB.

#### Paraná

Borges da Silveira - PDC; Darcy Deitos - PSDB; Dionísio

Dal Prá - PFL; Euclides Scalco - PSDB; Gilberto Carvalho - PFL; Hélio Duque - PDT; Jacy Scanagatta - PFL; Matheus Iensen - PTB; Maurício Fruet - PSDB; Maurício Nasser - PTB; Nelton Friedrich - PDT; Nilso Sguarezzi - PMDB.

### Santa Catarina

Alexandre Puzyna - PMDB; Antônio Carlos Konder Reis - PDS; Cláudio Avila - PFL; Francisco Küster - PSDB; Henrique Córdova - PDS; Luiz Henrique - PMDB; Orlando Pacheco - PFL; Paulo Macarini - PMDB; Renato Vianna - PMDB; Victor Fontana - PFL.

### Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck - PSDB; Adylson Motta - PDS; Amaury Müller - PDT; Arnaldo Prieto - PFL; Carlos Cardinal - PDT; Darcy Pozza - PDS; Erico Pegoraro - PFL; Floriceno Paixão - PDT; Hermes Zanetti - PSDB; Ibsen Pinheiro - PMDB; Ivo Mainardi - PMDB; Júlio Costamilan - PMDB; Osvaldo Bender - PDS; Paulo Paim - PT; Ruy Nedel - PSDB; Teimo Kirst - PDS; Vicente Bogo - PSDB.

### Amapá

Aníbal Barcellos - PFL; Geovani Borges - PRN.

### Roraima

Chagas Duarte - PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) - As listas de presença acusam o comparecimento de 49 Srs. Senadores e 170 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Seixas. (Ausente.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Jorge.

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Congressistas, espalha-se pelo País nas grandes cidades e no interior, com rapidez impressionante, na consciência e no imaginário popular, a constatação de que o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello é o mais acabado projeto antipopular, antinacional e entreguista que se instalou no País, constatou que, no decorrer dos cinco anos deste Governo nas últimas décadas. Se é verdade que há

poucos meses metade da população brasileira votou nesse cidadão para Presidente da República, também o é que essa metade do País sofre hoje profunda desilusão, que se manifesta num sentimento de abstenção em relação à própria política e à própria eleição no próximo dia 3 de outubro.

Fatos se sucedem comprovando a característica antipopular e antinacional deste Governo. Recentemente, levantamento feito pelas indústrias alimentícias, no Brasil, houve uma queda brutal no consumo de alimentos. Segundo cálculo dos industriais, comparando-se estes últimos cinco meses do ano de 1990 com o período equivalente de 1989, chegou a 30% a queda verificada no consumo. Há menos consumo em 1990 do que em 1989, o que reflete o brutal arrocho salarial a que este Governo está submetendo a população trabalhadora brasileira.

Esperamos que se espalhe pelo País o sentimento dos que votaram na proposta popular e democrática de Lula, da confiança em que o caminho certo era aquele, e que a frustração da outra metade do País, que sufragou o outro candidato enganado pelo marketing eleitoral eletrônico, se converta em combatividade, fazendo com que os eleitores, a população brasileira e os trabalhadores escolham, entre os candidatos a Governador, a Deputados e Senadores, aqueles que expressam, neste momento, uma real oposição - uma oposição de fato e não uma meia oposição, pronta a aderir ao Governo após as eleições - para forçar imediatamente, ainda neste ano, uma mudança de rumo nos planos econômicos e sociais do Governo Federal.

Derrotar o Plano Collor no dia 3 de outubro é, então, uma verdadeira questão de sobrevivência para a classe trabalhadora brasileira. O Partido dos Trabalhadores espera dar uma contribuição importante, junto com outros partidos de oposição, no sentido de salvar a classe trabalhadora desse brutal arrocho promovido pelo Governo do Sr. Fernando Collor de Mello.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Küster.

**O SR. FRANCISCO KÜSTER** (PSDB - SC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o nosso pronunciamento segue a mesma linha de

raciocínio do colega que nos antecedeu. Queremos também denunciar o verdadeiro massacre que se pratica contra os trabalhadores e os servidores públicos da administração direta, autarquias, fundações e empresas estatais.

Este é o pior arrocho salarial de que se tem conhecimento na História do Brasil. Não sei até onde o Governo Federal, o Governo "collorido" de alguns milhões de brasileiros arrependidos, pretende levá-lo. O fato é que muitos trabalhadores - pasme, Sr. Presidente - já começam a passar fome, já não conseguem mais honrar seus compromissos, como a prestação da casa própria, o aluguel, o pagamento das mensalidades escolares de seus filhos.

Sr. Presidente, a situação de quem trabalha, hoje, neste País, é de verdadeira humilhação. É hora de o Congresso Nacional - Deputados e Senadores - reagir a essa sanha de um Governo que prometeu o paraíso aos descamisados e pés-descaçados e agora pretende - parece - eliminá-los pela via do massacre do arrocho salarial. É hora de o Congresso Nacional, num primeiro ato de reação, de ativez, derrubar o famigerado veto apostado à lei de política salarial por ele aprovada. Mesmo que não se manifestem na mesma linha de raciocínio que ora estamos desenvolvendo, Deputados e Senadores que apóiam o Governo por certo estão sentindo na pele a dificuldade de se comunicarem com os trabalhadores brasileiros, tal o arrocho salarial praticado contra eles. E o Governo, de forma desumana, ainda discrimina os aposentados: numa proposta absurda de abono de Cr\$ 3.000,00, deixou à margem dessa esmoia os aposentados.

Para finalizar, quero lançar uma idéia. Já que está na moda o boicote, em função até do conflito no Oriente Médio, vamos boicotar o Governo, se ele não recuar nessa sua ação insana, massacrando trabalhadores, funcionários públicos e aposentados, rejeitando seus projetos nesta Casa. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) - Concedo a palavra ao nobre Deputada Irma Passoni.

**A SRA. IRMA PASSONI** (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estive examinando os Diários Oficiais da União dos dias 6 e 7, que publicam a liberação de recursos para o

programa SOS Rodovias. São dois contratos de dois bilhões de cruzeiros cada, que trazem o nome da construtora, restrição e prorrogação de prazos, aumento do valor dos contratos, retificação de cláusulas etc. Tudo isto no mesmo contrato. Não encontrei referência alguma a licitação ou concorrência pública. Então, ficam sérias dúvidas, que este Parlamento precisa dirimir.

Primeiro, por que foi dispensada a licitação, ou a concorrência pública? O DNER já sabe, de antemão, o preço do quilômetro da obra, em qualquer Estado, em qualquer rodovia? Quem nos garante que outra empresa não cobraria menos por aquela mesma obra?

Estamos extremamente preocupados com estas questões. O Governo alega que estaria aplicando o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986. Só que, na prática, se trata de contratos novos, maquiados com termos aditivos, e este decreto, na verdade, não lhes dá qualquer respaldo.

Eu, como membro da Comissão de Orçamento, V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Congresso, e os Srs. Parlamentares não podemos deixar que isto seja feito sem o nosso acompanhamento e o do Tribunal de Contas. O programa SOS Rodovias é importante. O estado de nossas estradas é caótico, e obras precisam ser feitas mesmo em estradas que não foram contempladas, como, por exemplo, a BR-116, trecho Curitiba - São Paulo, conhecido como "o corredor da morte". Acredito que todos os trechos aqui relacionados realmente precisam de obras, porque as estradas do País inteiro estão desmanteladas. Mas, Sr. Presidente, farei um pedido ao Tribunal de Contas da União para que examine a legalidade dos termos contratuais, desse volume de recursos e de obras, e um requerimento de constituição de uma comissão especial para acompanhar a execução dessas obras, a fim de que possamos saber se, conforme está citado, o prazo máximo é até 15 de dezembro ou se há prazo para cada uma delas. Se realmente forem executadas as obras, qual a sua qualidade, qual o preço que se cobrará por quilômetro, e por que serão feitas dessa maneira. Não sei se será muito difícil, mas teremos de comparar o preço de obra por obra, construtora por construtora, e saber onde irão parar os 20% de cada obra. Sei da existência das "caixinhas". Sei que continuam os escritórios intermediários para liberação de verbas, e a comissão deles, hoje, é de 20%, e não 10, 12, 15%, como no ano pas-

sado, que já foram oferecidas até a Prefeitura de São Paulo e repudiados pela nossa Prefeita. Gostaria de saber para onde vão os 20% taxa normal num escritório de intermediação. Será que não estão embutidas nesses valores verbas para as campanhas eleitorais? Para quais candidatos? Em que Estados? Estaremos sendo coniventes com tudo isto se não acompanharmos essas obras. Aproveitando-se da desmobilização do Congresso Nacional no período eleitoral, querem fazer uma verdadeira negociata - não desejo baixar o nível - sem levar em consideração as necessidades do povo na área de infra-estrutura, como habitação, saúde e educação. Não podemos permitir isto.

Sr. Presidente, requeiro a formação de uma comissão de acompanhamento da execução dessas obras e avaliação desses contratos, porque, na verdade, foram feitas sem licitação e sem concorrência pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) - Concedo a palavra ao Deputado Raimundo Bezerra.

**O SR. RAIMUNDO BEZERRA** (PMDB - CE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, neste momento quero fazer um apelo especial ao Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal no sentido de que viabilize a discussão dos projetos que regulamentam o Título VIII da nossa Constituição, da Ordem Social. Há no Senado quatro projetos, que já tramitaram na Câmara dos Deputados, regulamentado para que cada deficiente físico tenha direito a receber o benefício correspondente a um salário mínimo.

Sr. Presidente, são onze milhões de brasileiros que se encontram nessa situação. É possível que, com uma triagem muito bem feita, tenhamos a metade desses onze milhões com o direito a receber esse benefício relativo à cidadania. Tratam essas proposições da Lei Orgânica de Seguridade Social, do Plano de Benefícios e de Custeio da Previdência Social, da Lei Orgânica da Assistência Social e da Lei Orgânica da Saúde.

Os reclamos dos beneficiados pelos avanços que conseguimos na Constituição de 1988 são ouvidos em todo o território nacional. São quatro milhões de trabalhadores rurais que recebem apenas meio salário mínimo, enquanto a Constituição determina que brasileiro

algum receba benefício menor que um salário mínimo. No momento, a regulamentação depende da tramitação desses projetos no Senado Federal.

Estamos hoje aqui muito mais para acompanhar esses projetos, porque acreditamos que são os mais importantes em termos de legislação complementar, e o Senado Federal, de tão brilhante história, precisa, embora num momento difícil, dar resposta aos reclamos da Nação.

A Constituição Federal, em seu art. 203, inciso V, assegura o primeiro direito de cidadania reconhecido no País. Não se trata de seguro, pois o deficiente físico ou mental e o idoso, mesmo não contribuindo para a Previdência Social, por ela são amparados, pela primeira vez em nossa História, pelo simples fato de serem cidadãos. Por isso, é preciso que o art. 203, inciso V, da Constituição brasileira seja respeitado. Apelo a V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, para que amanhã, já que tramitam em regime de urgência urgentíssima, esses projetos sejam postos na Ordem do Dia, a fim de que possamos dar ao Brasil a resposta tão ansiosamente esperada do direito de cidadania que consagramos na Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) - Informo a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Deputado Raimundo Bezerra, que esses projetos tiveram sua urgência aprovada na sessão de hoje e serão votados, no máximo, na próxima quinta-feira.

**O SR. RAIMUNDO BEZERRA** - É uma notícia muito importante. A Nação fica satisfeita, e agradeço a V. Ex<sup>a</sup> em nome dela, já que a represento como Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) - Concedo a palavra ao Congressista Sílvio Abreu. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao Congressista Maguito Vilela. (Pausa.) Ausente.

Tem a palavra o nobre Deputado Iturival Nascimento.

**O SR. ITURIVAL NASCIMENTO** (PMDB - GO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ocupo a tribuna do Congresso Nacional para dizer que fui, juntamente com o ex-Ministro Iris Rezende Machado e alguns dos nossos colegas parlamentares, acusado de corrupto por um Senador da República. Indagação de V. Ex<sup>a</sup> se é possível que

eu ocupe a tribuna deste Congresso para que possa esclarecer o fato ou para que o Congresso Nacional possa apurar esta grave denúncia feita pelo Senador Irapuan Costa Júnior. Trata-se de uma acusação gravíssima, e aqui não é lugar de corrupto. Se sou corrupto, devo deixar este Plenário, devo deixar a Casa do povo brasileiro.

Por isso, solicito a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de ocupar a tribuna, presente o Senador Irapuan Costa Júnior no microfone de apartes, para podermos esclarecer quem é, na verdade, o corrupto, para mostrarmos à Nação brasileira que não se faz acusação com injustiça.

Gostaria de saber o dia e a hora em que terei esta oportunidade, para comunicar isso previamente àquele Senador da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esta é a tribuna em que os Deputados e Senadores podem fazer sua própria defesa. Quando V. Ex<sup>a</sup> desejar, a Presidência lhe concederá o tempo necessário para isso.

Lembrei recentemente o episódio em que o Duque de Caxias, acusado de práticas ilegais — ele que era o Duque de Caxias — preferiu a tribuna do Senado para fazer a sua defesa. A tribuna do Congresso Nacional é a sua tribuna, nobre Deputado, é a tribuna própria para a sua defesa.

**O SR. ITURIVAL NASCIMENTO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza. Comunicarei, oficialmente, o dia e a hora a V. Ex<sup>a</sup>, depois de comunicar ao Sr. Senador para que esteja aqui, e assim, possamos resolver com transparência essa questão e para que os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados tomem conhecimento dessa grave acusação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Santana.

**O SR. FERNANDO SANTANA** (PCB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> e aos nobres companheiros por este pequeno espaço de tempo que deixei vazio entre a convocação de V. Ex<sup>a</sup> e a minha chegada ao microfone.

Vi e ouvi, há poucos instantes, a nobre Deputada Irma Passoni, de São Paulo, falar sobre a aplicação de verbas na recuperação de nossas rodovias. Sabemos que o Brasil

investiu cerca de 150 bilhões de dólares em estradas de rodagem. Por outro lado, sabemos também que esta Casa e o Poder Executivo perderam a visão do conjunto do que chamamos viação e transporte. Evidentemente, temos de recuperar as rodovias esburacadas, e posso até dar um testemunho a V. Ex<sup>a</sup> sobre o problema. De Bonfim a Juazeiro são 120 quilômetros, e este colega de V. Ex<sup>a</sup>, no domingo, levou cinco horas para percorrer essa distância e com permanente risco de vida. De Bonfim até Salvador ainda se trafega quase que normalmente, mas de Bonfim a Juazeiro há uma confusão geral, não há mais mão nem contramão e todo mundo anda por onde pode.

Pois bem, Sr. Presidente, estou de acordo em que se faça um grande sacrifício na recuperação de nossas rodovias, mas chamo a atenção desta Casa — e este é o momento oportuno, pois o mundo está praticamente enfrentando o Iraque, porque, pela primeira vez no Conselho de Segurança da ONU, houve uma votação unânime aprovando intervenção naquele país, quando se determinou que suas tropas se retirem do Kuwait — para assunto correlato. Este é um momento difícil para o Brasil, pois 35% do petróleo que importamos vêm do Iraque, o que quer dizer, de lá importamos 210 mil barris diariamente.

Ora, se o Iraque for bloqueado, como estão ameaçando fazer as grandes potências, e se o Brasil atender às exigências dos Estados Unidos e romper suas relações diplomáticas e comerciais com o Iraque, evidentemente, teremos grandes dificuldades com o transporte interno. Vamos admitir que haja uma crise de petróleo — e no Brasil 80% da carga são transportadas em caminhões e 92% dos passageiros em ônibus. Então, vamos recuperar as rodovias, mas também não nos esqueçamos de que, com o Poder Executivo ou sem ele, a Comissão de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior desta Casa tem o dever de formular um plano nacional de transporte coordenado, de modo que este mar bonanoso que temos não fique abandonado como está, que nossos duzentos mil quilômetros de rios sejam aproveitados e que as ferrovias sejam recuperadas, inclusive a Leste Brasileiro, porque, se esta funcionasse, não precisaríamos gastar seis horas de Bonfim a Juazeiro. Mas na Ferrovia Leste Brasileiro o trem descarrilha a cada cem metros. A Bahia vai sofrer muito, porque o oeste baiano está produzindo soja em grande quantidade e não sabe como transportá-

la. Isso seria fácil, se recuperássemos a navegação do rio Grande. Se a navegação do São Francisco — já existe um porto em Juazeiro — e a Leste Brasileiro, que antigamente era **chemin de fer**, fossem colocadas em condições de transportar grandes cargas, desse modo o produtor de soja iria ganhar muito mais do que transportando-a em caminhão do oeste da Bahia até os consumidores do Rio de Janeiro e de São Paulo.

É legítima a preocupação da nossa colega Irma Passoni. Estamos preocupados apenas em consertar os buracos das estradas destruídas e não em dotar o Brasil de um plano de transportes que não seja tão ameaçador à nossa segurança, como o é o transporte rodoviário. Primeiro, porque não produzimos o petróleo necessário. Importamos 50% do que consumimos. Só do Iraque, repito, compramos 210 mil barris diários. Se ele suspender a exportação de petróleo para o Brasil, teremos enormes dificuldades.

Aproveitando a legítima intervenção da companheira, gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores, dos Srs. Deputados e de todos os que têm alguma responsabilidade pelo transporte neste País, para que tomem as providências necessárias a fim de que, daqui a 20 anos, este País tenha, realmente, um plano nacional de transportes. Infelizmente, até hoje não o temos, e estamos marchando para a total destruição do sistema de transportes brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Deputado Nelton Friedrich.

**O SR. NELTON FRIEDRICH** (PDT — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, grave, difícil e preocupante é a situação dos trabalhadores da telefonia no Brasil.

Os telefônicos do Paraná, em uma atitude corajosa, nestes tempos de arbítrio e prepotência civis, entraram em greve no dia 17 de julho do corrente ano, e terminaram por puxar um movimento que atingiu quase todo o País, ou seja, 18 Estados.

A suspeita morosidade judicial levou a que os dissídios custassem a acontecer, gerando impasse e desgaste desaconselháveis para o movimento laboral, sujeito a constrangimen-

tos de toda natureza, com o risco, inclusive, de, pela demora da solução do conflito, ter contra si a antipatia da sociedade, usuária dos serviços telefônicos.

Algumas sentenças saíram, afinal, de Tribunais Regionais do Trabalho como os do Amazonas, da Bahia, de Pernambuco e de São Paulo, favoráveis a reajustes médios de 70 a 80%, mas registrando extremos para menos, em São Paulo, com 30%, e para mais, no Amazonas, com 163%.

Os trabalhadores, contudo, querem a isonomia como resultado da greve nacional. Nos Estados onde o dissídio foi julgado, ficou claro que haveria recurso patronal ao Tribunal Superior do Trabalho. Os telefônicos regressaram ao labor diário e nele vão ficar o tempo necessário para que, legalmente, retornem à greve.

São Paulo, mesmo, já voltou à parede, juntando-se a Brasília e ao Paraná, onde o dissídio sequer foi julgado pelos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho. O problema está no fato de os telefônicos todos terem clara consciência de que os recursos patronais objetivam simplesmente não pagar nada.

Este é um indicador a ser considerado: as empresas estão fechadas ao diálogo, inflexíveis em seus abusivos propósitos e interessados no prolongamento desgastante da greve, para o que contribui a morosidade judicial sem precedentes, levando a uma situação de aparente caos em torno das estatais, de modo a justificar o desmonte do setor público que o Governo Collor patrocinou, irradiando aos que o servem a tirânica vontade de não ceder e não conceder nada aos que trabalham.

Em Brasília, por exemplo, onde a parece já tem 19 dias de duração, não há, até o momento, sequer data prevista no Tribunal Regional do Trabalho para o julgamento do dissídio, que, no Paraná, tem dia 13 do corrente como dia marcado. O serviço telefônico é essencial, mas, mesmo assim, as empresas preferem vê-lo precário a negociar, apostando no desgaste dos grevistas, e, por igual, na sua deterioração, a ponto de justificar a privatização da Embratel, da Telebrás e das demais empresas distrital e estaduais.

Fica patente o propósito de jogar a sociedade contra os telefônicos e as empresas de telefonia. Registros de violência patronal são numerosos,

e não devem ficar cobertos pela cortina de fumaça que, em amplos espaços conservadores e reacionários da vida nacional, os legitima.

A Lei de Greve, regulamentada ainda há pouco, está sendo golpeada no Paraná, em Brasília, no Ceará etc. Foram muitas, aqui em Brasília, por exemplo, as demissões ilegais em meio à greve. Para ser exato, 21. E 4 dos demitidos eram grevistas readmitidos há 15 dias, os quais, vítimas de uma vingança mesquinha, foram punidos porque conseguiram motivar, com sucesso, o Congresso Nacional para a anistia que os beneficiou.

Não estão faltando, também, pressões por telefone, feitas a domicílio, contendo fortes ameaças aos grevistas. Vim agora do Paraná e trago o testemunho da maturidade dos telefônicos, abertos ao diálogo, flexíveis e determinados, contraposta à prepotência patronal, que não quer reconhecer o sindicato como entidade legal e legítima para negociar em nome dos seus filiados, em uma atitude contrária à modernidade que o Governo Collor diz representar — diz apenas — no Brasil.

Modernidade que se faz, e não apenas se diz, é a da negociação, do reconhecimento sindical e da recomposição salarial, pois, sem salário, não há capitalismo. Que capitalismo "moderno" dos diabos é este, sem salário? Quem trabalha sem salário é servo, é escravo, e não homem livre. O País não vai assistir passivo à liquidação do setor público nacional. O patriotismo há de falar mais alto do que o entreguismo. É falar que o Brasil quer. É ouvir que o Brasil quer. Para tanto, solidário, exige justiça aos telefônicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, enquanto países do Primeiro Mundo como Estados Unidos, os Tigres Asiáticos e a Comunidade Européia planejam estrategicamente a atuação de seus centros de pesquisa, o Brasil envolve linearmente esses setores vitais ao seu desenvolvimento econômico no mesmo cenário de demissões em que se encontra mergulhado o funcionalismo público e o pessoal de empresas

estatais subordinadas ao Executivo Federal.

O Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás está sendo atingido duramente pelos cortes de pessoal promovido pelo Governo, com a demissão de 12% de seu quadro, incluídos nesse corte pesquisadores (mestres, engenheiros e analistas altamente especializados) e pessoal administrativo de alta produtividade e capacitação específica para o setor de pesquisa e desenvolvimento.

Localizado em Campinas, o CPqD/Telebrás fomenta, junto com diversas Universidades do País, a formação do pólo industrial mais importante de alta tecnologia em telecomunicação. Um exemplo de resultados de sua existência são empresas como Elebra, Sesa e PHT, localizadas na região, sem contar os trabalhos conjuntos realizados com a STC/Sharp (Curitiba) e a Sul América Teleinformática (Recife). Sem dúvida, o CPqD/Telebrás é real gerador de capacitação industrial no setor de telecomunicações e economizador de divisas.

Em conjunto com empresas nacionais selecionadas para industrializar seus produtos, o CPqD desenvolveu de forma pujante produtos de telecomunicações em todos os segmentos da rede, de onde se destacam as centrais de comutação, inclusive o Trópico C (Concentrador de até 192 linhas telefônicas), Trópico R (Central CPA-T para até 4.096 linhas telefônicas), o Trópico-RA (Central CPA-T para até 135.000 linhas), o Cetex (Central CPA-T para até 10.000 linhas de Telex), e a Compac (Central de Comunicação de Dados em Pacotes).

No campo das fibras óticas, além das fibras óticas propriamente ditas, são desenvolvidos laser e detectores de luz para comunicações óticas, acopladores óticos, máquina de emenda de fibras óticas por fusão e o ELO (Equipamento de Linha Ótica, que converte os sinais elétricos em óticos e vice-versa).

Na área de transmissão digital, surge a família de equipamentos MCP (MCP-30, 60, 120, 480) multiplexadores de canais por modulação em Códigos de pulsos), o MDT 101-B (concentrador digital de canais telegráficos), o Radi-900 e Radi-234, sistemas de rádio digital para enlaces entre centrais e as técnicas de redução espectral de sinais.

No setor de comunicações via satélite, aparecem o AMDT (computador de canais via satélite), e as antenas parabólicas.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fundado em 1977, o CPqD tem-se mantido essencialmente com uma parcela ínfima da receita líquida das empresas operadoras do sistema Telebrás (2%). Nesse período, já desenvolveu dezenas de produtos cuja comercialização rendeu ao parque industrial do setor mais de 1 bilhão de dólares até dezembro de 1989, contra um gasto de 132 milhões no período.

Para esses trabalhos, conta com pessoal próprio, das universidades e dos parceiros industriais, somando hoje cerca de 1.500 pessoas. A participação das indústrias selecionadas no projeto, desde o seu início, propicia a verdadeira transferência de tecnologia dos produtos, acompanhada da tradicional transferência de documentos para a produção. De fato, ocorre aí a capacitação da indústria em manter e inovar a tecnologia recebida, processo que não encontra similar em outras indústrias que produzem equipamentos com tecnologia importada.

Durante os anos 80, o CPqD atuou na capacitação de seu quadro de pessoal e promoveu uma profunda reflexão quanto às necessidades do setor de telecomunicações, materializando os resultados num planejamento estratégico de tecnologia que deve ser executado ao longo desta década. O principal ponto desse planejamento refere-se aos equipamentos em desenvolvimento, podendo ser exemplificados:

1<sup>a</sup>) Sistema Avançado de Telecomunicações de Baixo Custo, constituído de equipamentos para o atendimento de povoados isolados, pequenas localidades remotas no interior do Brasil e grandes aglomerados de baixo poder aquisitivo nas periferias das grandes cidades. Estes segmentos não podem ser atendidos economicamente por equipamentos convencionais, e não existe esforço de desenvolvimento adequado nesse sentido em países do Primeiro Mundo devido às diferenças nas realidades sócio-econômicas e climáticas entre nós e esses países;

2<sup>a</sup>) produtos para a implantação de Rede Digital de Serviços Integrados no País, permitindo que de uma única tomada telefônica na instalação do usuário ele tenha acesso a serviços de voz, dados em alta velocidade, textos, facsimi-

le e imagens através de TV e videofone. O CPqD já está desenvolvendo terminais e centrais RDSI para a experiência piloto-brasileira organizada pela Telebrás, que se iniciará em 1992. Esta experiência irá proporcionar, dentre outros resultados, o estabelecimento de serviços e padrões necessários ao País para que equipamentos desenvolvidos em nações distintas passem a se interconectar na rede brasileira.

Para esta experiência, as centrais RDSI com tecnologias estrangeiras foram cotadas a preços que chegam a ser dezenas de vezes superiores aos preços da similar em desenvolvimento no CPqD.

A este exemplo somam-se projetos do maior conteúdo tecnológico como os de equipamentos para transmissão em fibras óticas ou via rádio para entroncamentos de grande capacidade, necessários ao atendimento da demanda crescente no País, interligando os grandes centros.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o CPqD tem vencido o desafio de desenvolver produtos com tecnologia de ponta a custo muito menor do que qualquer outro similar do Primeiro Mundo. Desenvolve-os com recursos humanos três a quatro vezes mais reduzido e custos totais dez vezes menores. Os resultados são produtos fabricados no País por indústrias brasileiras como as citadas anteriormente e que são vendidos às operadoras do sistema Telebrás a preços competitivos com os similares de tecnologia importada. Adicionalmente, os produtos do CPqD são dotados de flexibilidade operacional e climatização mais condizentes com as necessidades do País.

O grande patrimônio do CPqD são seus pesquisadores, detentores reais do conhecimento acumulado em anos de formação e trabalho nos projetos.

Atingi-los pelo corte linear exercitado na reforma administrativa distancia ainda o País da sua meta de incluir-se entre as nações do Primeiro Mundo. Estas reconhecem a importância do CPqD seja pela qualidade e competitividade dos produtos ali desenvolvidos, seja pela contribuição de seus pesquisadores ao desenvolvimento da ciência em telecomunicações nos trabalhos defendidos em todos os fóruns internacionais dos quais participam.

Isto posto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a demissão dos 72 funcionários do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento

da Telebrás (CPqD), realizada em nome da reforma administrativa elaborada pelo Governo Federal, trará como primeira consequência a desativação de alguns projetos na área das telecomunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Arnaldo Faria de Sá, último orador inscrito no período de Breves Comunicações.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PRN — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em razão da medida que concede o abono de três mil cruzeiros aos trabalhadores da ativa, muitos aposentados e pensionistas ficaram indignados por não ter sido tal benefício concedido também a eles.

Fizemos chegar ao Governo, por intermédio da Ministra Zélia Cardoso de Mello e do Ministro Antônio Rogério Magri, a notícia da indignação dos aposentados e pensionistas. Há necessidade de o Governo estudar o assunto, pois do contrário essa medida poderá encontrar dificuldades de aprovação no Congresso Nacional.

Temos certeza de que neste momento a decisão tem de ser muito mais política do que econômica. Em razão disto, deveremos levar manifestações de diversas entidades de aposentados de São Paulo aos altos escalões do Governo Federal em relação a esse assunto, porque entendemos que estender o abono aos aposentados e pensionistas é medida das mais justas e razoáveis.

Repudiamos informação publicada por um jornal de São Paulo, **Folha da Tarde**, de que eu estaria impedindo que uma entidade de aposentados obtivesse audiência com o Ministro do Trabalho, Sr. Antônio Rogério Magri. Muito pelo contrário: não faço qualquer objeção a isso; coloco-me à disposição dessa e de quaisquer outras entidades que desejarem audiência com o Ministro do Trabalho no sentido de fazer a intermediação, para que todos possam manifestar sua decepção com a atitude do Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, mensagem presidencial que vai ser lida pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lida a seguinte

**MENSAGEM Nº 120, DE 1990-CN**  
(Nº 565/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos da Senhora Ministra de Estado da Ação Social, o texto da Medida Provisória nº 201, de 31 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União o crédito extraordinário, para os fins que especifica".

Brasília, 3 de agosto de 1990. — **Fernando Collor**.

E.M. Nº 039 31-7-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de medida provisória, tendo como objetivo precípuo a abertura de crédito extraordinário no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), consoante a ressalva permissiva inserta no § 3º do art. 167, da Constituição Federal.

2. A abertura do crédito, que ora se pretende, destinar-se-á ao atendimento das necessidades decorrentes do estado de calamidade existente nos Municípios do Recife, São Lourenço da Mata, Goiana e Camaragibe, no Estado de Pernambuco.

3. Em decorrência das fortes chuvas caídas na área metropolitana da cidade do Recife, totalizando em 24 horas 176,4 mm, conjugadas com o período de preamar, provocaram inundações em vários bairros além de desmoronamentos de morros e sérios danos na infraestrutura física, social e econômica dos municípios.

4. Tal estado crítico, ocasionou mais de 40 (quarenta) vítimas fatais, 20 (vinte) mil desabrigados, além da paralisação de serviços vitais à população.

5. Diante do exposto, Senhor Presidente, estou convencida da conveniência e oportunidade desta proposição, cuja elaboração visou, unicamente atender as necessidades das populações afligidas.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de mais profundo respeito. — **Margarida Maria Maia Procópio**, Ministra da Ação Social.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 201,

DE 31 DE JULHO DE 1990

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União o crédito extraordinário, para os fins que especifica.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da União, aprovado pela Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990, em favor do Ministério da Ação Social, o crédito extraordinário no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para atender a programação constante do anexo I, desta medida provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotação constante ao anexo II desta medida provisória e no montante especificado.

Art. 3º O Departamento do Tesouro Nacional da Secretaria da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, colocará, imediatamente, o valor integral deste crédito extraordinário, a disposição do Ministério da Ação Social.

Art. 4º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1990, 169ª da Independência e 102ª da República. — **FERNANDO COLLOR** — **Margarida Procópio**.

LEI Nº 291, DE 31 DE JULHO DE 1990

R\$ 1.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS											
	ESPECIFICAÇÃO	E	S	F	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
43000 - MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL	:	:	:	:	300.000:	:	:	:	300.000:	:	:	:
43101 - MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL	:	:	:	:	300.000:	:	:	:	300.000:	:	:	:
43101.03.001.0178.2219	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:
COORDENAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL	:	:	:	:	300.000:	:	:	:	300.000:	:	:	:
ORGANIZAR DEFESA PERMANENTE CONTRA AS CALAMIDADES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE AS SECAS E INUNDAÇÕES, VISANDO COLABORAR NO SOCORRO, NA ASSISTÊNCIA E NA RECUPERAÇÃO DAS LOCALIDADES ATINGIDAS.	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:
43101.03.001.0178.2219.0002	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:	:
ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADES PÚBLICAS	:	:	F	:	300.000:	:	:	:	300.000:	:	:	:
TOTAL	:	:	:	:	300.000:	:	:	:	300.000:	:	:	:

LEI Nº 10.100, DE 31 DE JULHO DE 1990

CR\$ 1.000,00

ANEXO II - CANCELAMENTO

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
	ESPECÍFICA	TOTAL	REGULAMENTAR E ENCARGOS SOCIAIS	JUNCO COM CLASSE DE DÍVIDA	LUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000							
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000							
90000.99.9999.9999									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F	100.000							
TOTAL									

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 10.100, de 31 de julho de 1990

Decreto nº 10.100, de 31 de julho de 1990

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A mensagem lida vai à publicação. (Pausa.)

Esgotou-se no dia 1<sup>a</sup> de agosto o prazo de trinta dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenham sido transformadas em lei, perdendo, portanto, sua eficácia, desde a edição, as Medidas Provisórias nºs 194, de 29 de junho de 1990, 195 e 196, de 30 de junho de 1990, que "dispõe sobre a aplicação financeira de disponibilidades resultantes de contribuição social recolhida ao FNDE e dá outras providências", que "dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança", e dá outras providências", e que "dispõe sobre o reajuste das prestações pactuadas nos contratos de financiamento firmados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, vinculados ao Plano de Equivalência Salarial e dá outras providências".

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 200, de 27 de julho de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências.

Nos termos do disposto no art. 8<sup>a</sup> da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao nobre Senador Francisco Rollemberg que profira o seu parecer.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (— SE.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, é submetido à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 200, que "dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências".

A medida provisória em análise estabelece que o valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) será corrigido por um novo índice — índice de Reajustes de Valores Fiscais (IRVF) — a ser divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estabelece, por outro lado, que os depósitos em caderneta de poupança serão atualizados pela variação do valor nominal do BTN e renderão juros de 0,5% ao mês.

O diploma legal supracitado autoriza ainda, a partir de 15-9-90, a quitação, em cruzados, do saldo devedor de mutuários junto ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH), para contratos enquadrados nas condições da Lei nº 8.004, de 14-3-90. Estabelece também a isenção do Imposto de Renda sobre rendimentos oriundos de contas de depósitos de poupança e de contas em cruzados novos não convertidos em cruzeiros nos termos da Lei nº 8.024, de 12-4-90.

Finalmente, a Medida Provisória nº 200 estabelece que o imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro será cobrado, no caso das operações de crédito e títulos e valores mobiliários, à alíquota máxima de 1,5% ao dia.

O programa de estabilização econômica lançado em 15-3-90 comprometeu seriamente a credibilidade dos diversos ativos financeiros. Esse prejuízo foi particularmente grave no caso das cadernetas de poupança, cuja intocabilidade constituía expectativa de toda a sociedade.

Em conseqüência, houve fuga maciça de aplicações financeiras, com ameaça de crescente desintermediação e colocando em risco a estabilidade do sistema financeiro. A drástica redução nos depósitos em caderneta de poupança significava, por um lado, que recursos significativos estavam migrando para o consumo, dificultando o controle da inflação. Por outro lado, essa redução prometia inviabilizar, por completo, o Sistema Financeiro da Habitação.

Tornava-se, pois, necessária a adoção de medidas urgentes capazes de restituir transparência e confiabilidade aos ativos financeiros. Em especial, era inadiável a definição de regras para atualização monetária das cadernetas de poupança.

Por outro lado, vale ressaltar que o Plano de Estabilização ainda não foi capaz de reduzir drasticamente os índices inflacionários. Daí a importância de se definir um mecanismo que permita garantir a preservação do valor real das receitas fiscais, reduzindo as possibilidades de ocorrência de déficit público.

Ficam, pois, atendidos os aspectos de relevância e urgência necessários à adoção do instituto da medida provisória. Em face do disposto no art. 5<sup>a</sup> da Resolução nº 1, de 1989-CN, concluiu-se favoravelmente à tramitação da Medida

Provisória nº 200, de 27-7-90.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 198, de 26 de julho de 1990, que estabelece hipóteses nas quais fica suspensa a concessão de medidas liminares, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho, para proferir parecer.

**O SR. MEIRA FILHO** (PMDB-DF) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Congressistas, com apoio no art. 62 da Constituição, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 198, de 26 de julho de 1990, "que estabelece hipóteses nas quais fica suspensa a concessão de medidas liminares, e dá outras providências".

Cuida o art. 1<sup>a</sup> da medida provisória de determinar a suspensão da concessão de medidas liminares nos mandados de segurança e nos procedimentos cautelares previstos no Código de Processo Civil, sempre que tais feitos versem matéria regulada pelas Leis nºs 8.012/90, 8.014/90, 8.021, 8.023, 8.024, 8.029, 8.030, 8.032, 8.033, 8.034, 8.036, todas de 1990 e Lei nº 8.039/90. A suspensão em tela, também consoante o art. 1<sup>a</sup>, vigorará até 15 de setembro de 1992.

Determina, ademais, o parágrafo único do art. 1<sup>a</sup>, que a sentença concessiva da segurança, ou aquela que julgue procedente o pedido, estará sujeita ao duplo grau de jurisdição, somente produzindo efeitos após confirmada pelo respectivo tribunal.

Por seu turno, o art. 3<sup>a</sup> revoga a Medida Provisória nº 197, de 24 de julho de 1990, que trata da mesma matéria. É que, segundo a exposição de motivos que acompanha a mensagem do Presidente da República, tornou-se imperiosa a revogação, em face de defeitos contidos na Medida Provisória nº 197. Destacou a exposição de motivos, entre os defeitos a inclusão errônea da Lei nº 8.035/90, "sem que reportasse, diante da singeleza de seu escopo, motivo qualquer a reclamar semelhante providência".

É o relatório.

#### Voto do Relator

O legislador constitucional determinou que a relevância e

a urgência são pressupostos de observância obrigatória, na adoção, pelo Presidente da República, de medidas provisórias com força de lei.

Ao examinarmos o pressuposto da relevância, impende lembrar que a Medida Provisória nº 198/90 representa, com pequenas alterações, a reedição de diplomas legais já submetidos à deliberação do Congresso Nacional com o mesmo escopo. Em cada um destes diplomas, sustentou o Poder Executivo a necessidade de preservar a integridade das normas legais editadas nos primeiros meses do mandato presidencial, voltadas para a correção das inúmeras distorções existentes na economia brasileira.

Não há negar que ainda persiste forte instabilidade nos mercados e incerteza quanto ao desempenho que terão as principais variáveis econômicas, no curto e médio prazos. Ademais, como os provimentos judiciais liminares são, por sua essência, provisórios e não obstatam o julgamento do mérito do pedido, a suspensão não impedirá que o Poder Judiciário, através de seus órgãos, venha a se manifestar acerca das ofensas ou ameaças a direitos alegadas pelas partes.

Entendemos, assim, caracterizado o pressuposto da relevância, no que toca à adoção da Medida Provisória nº 198/90.

No que diz respeito ao pressuposto da urgência, foi ele também atendido, quer pela inserção da medida provisória no elenco normativo do Plano Econômico do Governo, quer pela necessidade, alegada na exposição de motivos, de se corrigir, prontamente, erro consistente da Medida Provisória nº 197/90.

Diante do exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 198, de 26 de julho de 1990, atendidos que foram os pressupostos constitucionais da relevância e da urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 199, de 26 de julho de 1990, que dispõe sobre a garantia de salário efetivo e dá outras providências.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins, para preferir parecer à Medida Provisória nº 199, de 1990.

**O SR. WILSON MARTINS** (PSDB — MS) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a Medida

Provisória nº 199, expedida pelo Sr. Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição-Federal reapresentando, com modificações, a de nº 193 — estabelece uma política de reajustamento salarial e concede abono para os trabalhadores.

O diploma legal garante a cada categoria econômica ou profissional, na primeira data-base respectiva, após a publicação da medida provisória, o chamado salário efetivo, entendido como aquele que assegura a reposição de perdas salariais, considerada a vigência do último acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

A unidade de valor para o cálculo do salário efetivo é o Fator de Recomposição Salarial (FRS), o qual será corrigido mensalmente pelo índice de Preços ao Consumidor (IPC), sendo automaticamente extinto em 1º de agosto de 1991.

O salário efetivo, segundo a norma em exame, será calculado pela média aritmética do valor, em FRS, dos salários dos meses de vigência desde o último acordo, convenção ou sentença normativa de dissídio coletivo de trabalho.

Respeitada a livre negociação entre empregados e empregadores, todos e quaisquer reajustes salariais ocorrerão na data-base da categoria e, se assim estiver estabelecido no acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, mais uma única vez durante o ano.

Assegura, também, no mês de agosto de 1990, um abono no valor de Cr\$ 3.000,00 a todos os empregados cujo salário somado ao abono não ultrapasse Cr\$ 26.017,30.

A política de recomposição salarial prevista nessa medida provisória não se aplica aos servidores públicos civis e militares da Administração Pública Federal direta, autárquica e Fundacional nem aos aposentados e pensionistas da Previdência Social ou da União.

#### Admissibilidade

Conforme dispõe a Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, cabe o exame preliminar sobre a admissibilidade da medida provisória, para verificação do cumprimento dos pressupostos constitucionais da urgência e da relevância, exigidos pelo art. 62 da Carta Magna.

Embora se trate de um juízo discricionário, parece-nos

inquestionável que a adoção de uma política de garantia do salário efetivo à classe trabalhadora, em meio à recessão, é questão das mais urgentes e relevantes, sobretudo em face das perdas que vieram sendo acumuladas nos últimos meses e independente, por ora, de entrarmos no mérito dos mecanismos, da periodicidade da reposição, da sua compatibilização com os objetivos de estabilização monetária e da expressão quantitativa do abono.

Assim, tendo como presentes os pressupostos de urgência e relevância da matéria, nosso parecer é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 199, de 1990.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Os pareceres que acabam de ser proferidos concluem pela admissibilidade das Medidas Provisórias nºs 200, 198 e 199, de 1990.

Nos termos do disposto no inciso I do § 1º, do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência abre o prazo de 24 horas para apresentação do recurso ali previsto.

**O Sr. Bocayuva Cunha** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra pela ordem ao nobre Congressista Bocayuva Cunha.

**O SR. BOCAYUVA CUNHA** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio ser um anseio quase generalizado de todos os que se encontram no Plenário o registro da presença. Não quero ser "dedo duro" e acusar quem não está presente, mas seria absolutamente justo que fossem ligados os painéis eletrônicos, para que se pudesse registrar a presença dos Deputados e Senadores que se encontram neste Plenário, nesta melancólica sessão do Congresso Nacional.

É o apelo que faço a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa tem dificuldade em atender V. Exª por dois motivos: primeiro, não é da praxe das sessões do Congresso Nacional repetir as votações da Câmara. Os Deputados presentes que compareceram às sessões da Câmara já assinaram seus nomes no quadro respectivo. Na sessão da Câmara estiveram presentes 162 Srs. Deputados. É possível que algum tenha chegado agora, mas a Mesa teria uma dificuldade: vários Deputados seriam surpreendidos pelo deferimento do pedido de V. Exª, porque vieram à Mesa e, sabendo da im-

possibilidade de votação, retiraram-se na confiança de que não teriam seus nomes novamente citados. Acredito que para o futuro a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> poderá ser aceita, mas no presente seria prejudicar esses companheiros que aqui estiveram e se retiraram certos de que não haveria uma segunda apuração de votos. De modo que a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. BOCAYUVA CUNHA** - Sei que absolutamente não me cabe discutir nada que V. Ex<sup>a</sup> decide, mas a verdade é que acho que daqui por diante nós poderíamos inovar isto. Eu acredito que ficaria bom se V. Ex<sup>a</sup> mudasse essa praxe a partir das próximas sessões.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) - Nas próximas sessões poderemos sugerir seja adotado esse comportamento, mas nesta seria prejudicar vários colegas, que sei não é a intenção de V. Ex<sup>a</sup>, tanto que eu o conheço de longos anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) - O Sr. Presidente da República editou as Medidas Provisórias n<sup>as</sup> 203 e 204, de 2 de agosto de 1990, que "dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE, e dá outras providências" e que "institui normas para a defesa da concorrência e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitirem pareceres sobre as matérias:

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 203, DE 1990

##### SENADORES

##### Titulares

Nabor Júnior  
Mauro Benevides  
Cid Sabóia de Carvalho  
Jorge Bornhausen  
Mata Machado  
Antônio Luiz Maya  
Alberto Hoffmann

##### Suplentes

Humberto Lucena  
Mansueto de Lavor  
José Fogaça  
José Agripino Maia  
Jutahy Magalhães

Albano Franco  
Lavoisier Maia  
DEPUTADOS  
Carlos Santana  
Paulo Sidnei  
Rita Camata  
Eraldo Tinoco  
Gilson Machado  
Octávio Elísio  
José Gomes  
Maguito Vilela  
Maria Lúcia  
Djenal Gonçalves  
Chistóvam Chiaradia  
Simão Sessim  
Hermes Zaneti  
Renato Johnson

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 204, DE 1990

##### SENADORES

##### Titulares

Irapuam Costa Jr.  
Ronaldo Aragão  
Gilberto Miranda  
Afonso Sancho  
Chagas Rodrigues

Jarbas Passarinho  
Paulo Bisol

##### Suplentes

Aluísio Bezerra  
Ruy Baceiar  
Áureo Mello  
Lourival Baptista  
Wilson Martins  
Albano Franco  
Mauro Borges

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) - De acordo com a Resolução n<sup>o</sup> 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação das matérias:

Dia 7/8 - designação da Comissão Mista

Dia 8/8 - instalação da Comissão Mista

Até 10/8 - prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 18/8 - prazo final da Comissão Mista

Até 2/9 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) - Sobre a mesa, mensagem presidencial que vai ser lida pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

É lida a seguinte

#### MENSAGEM Nº 94, DE 1990-CN (Nº 469/90, na origem)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do § 1<sup>o</sup> do art. 66 da Constituição Federal, resolvi vetar totalmente, por considerá-lo contrário ao interesse público, o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 7/87 (n<sup>o</sup> 104/82, na origem) (que "faculta aos depositantes de estabelecimentos bancários terem consignadas em seus talões de cheques as referências que especifica e dá outras providências").

O Banco Central do Brasil, ouvido a respeito, manifestou-se pela inconveniência do projeto de lei, que, ao estatuir a obrigatoriedade da impressão de novos dizeres nos talonários e nos cheques, por força de deliberação unilateral dos depositantes, não esclarece a conta de quem correrão os respectivos ônus.

Por outro lado, já há a facilidade de os interessados ajustarem a inserção de outros dados relativos ao sacador, além do nome e respectivo número de cadastramento fiscal, o que torna desnecessária a edição de lei a esse respeito.

Há, ainda, a considerar a possibilidade de, por erro de entendimento quanto à natureza facultativa da norma, ser questionada ou dificultada a validade e circulação de cheques que não contiveram as indicações adicionais previstas.

Estas as razões que me levaram a vetar o referido projeto de lei, as quais -ra submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 12 de junho de 1990. - Fernando Collor.

#### PROJETO VETADO

Faculta aos depositantes de estabelecimentos bancários

rios terem consignadas em seus talões de cheques as referências que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>a</sup> Fica facultado aos depositantes de estabelecimentos bancários terem impressos em seus talões de cheques o número e a nomenclatura do órgão emissor de sua carteira de identidade, bem como o próprio endereço e o número de seu telefone.

Parágrafo único. As anotações e correspondentes alterações relativas à faculdade conferida por esta lei deverão ser comunicadas pelo depositante, mediante expressa notificação, à matriz ou à agência do respectivo estabelecimento bancário.

Art. 2<sup>a</sup> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<sup>a</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — De acordo com o disposto no § 2<sup>a</sup> do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

#### MENSAGEM Nº 94/90-CN

##### Senadores

Cid Sabóia de Carvalho

Chagas Rodrigues

Saldanha Derzi

##### Deputados

Mendes Ribeiro

José Thomaz Nonô

Jayme Santana

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto até o dia 27 de agosto corrente.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das Comissões que o apreciaram e o relatório da Comissão Mista ora designada.

O prazo previsto no § 4<sup>a</sup> do art. 66 da Constituição Federal se encerrará em 6 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SA (PRN — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nos termos do art. 28 do Regimento Comum, § 2<sup>a</sup> — "...verificado o número de Deputados e Senadores presentes..." — entendo que a nesa deva, de ofício, encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai encerrar a sessão, porque não há número na Câmara; somente compareceram 162 Srs. Deputados e, evidentemente, as matérias constantes da Ordem do Dia exigem um quorum mínimo de 248 Srs. Deputados. De modo que, por este motivo, a Mesa encerrará a presente sessão e convocará outra para amanhã, às 18 horas e 30 minutos, ficando adiadas todas as matérias da pauta.

SÃO AS SEGUINTE AS MATÉRIAS CUJA APRECIÇÃO É ADIADA:

— 1 —

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 1990

(Medida Provisória nº 155, de 1990)

Continuação da votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

##### PARTES VETADAS:

— § 4<sup>a</sup> do art. 2<sup>a</sup> mantido o veto;

— § 1<sup>a</sup> do art. 5<sup>a</sup> mantido o veto;

— § 4<sup>a</sup> do art. 5<sup>a</sup> mantido o veto;

— § 1<sup>a</sup> do art. 6<sup>a</sup> mantido o veto;

— Alínea j do art. 11;

— Art. 12;

— Inciso II do art. 13;

— inciso III do art. 13;

— inciso V do art. 13;

— caput do art. 14;

— § 1<sup>a</sup> do art. 14; e

— § 2<sup>a</sup> do art. 14.

(Mens. nº 67/90-CN)

Prazo: 23-6-90.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6<sup>a</sup> do art. 66 da Constituição.

— 2 —

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 1990

(Medida Provisória nº 161, de 1990)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e dá outras providências.

##### PORTE VETADA:

Art. 4<sup>a</sup> (Mens. nº 68/90-CN)

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6<sup>a</sup> do art. 66 da Constituição.

— 3 —

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 1990

(Medida Provisória nº 154, de 1990)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 1990, que institui nova sistemática para reajuste de preços e salários em geral e dá outras providências. (Mens. nº 69/90-CN.)

##### PARTES VETADAS:

— § 1<sup>a</sup> do art. 3<sup>a</sup>;

— art. 6<sup>a</sup>;

— art. 11;

— art. 12; e

— art. 13.

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6<sup>a</sup> do art. 66 da Constituição.

— 4 —

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 1990

(Medida Provisória nº 150, de 1990)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências. (Mens. nº 70/90-CN.)

- PARTES VETADAS:
- parágrafo único do art. 10;
  - inciso V do art. 14;
  - inciso VI do art. 14;
  - inciso VII do art. 14;
  - Parágrafo único do art. 14;
  - alínea f do inciso VIII do art. 19;
  - parágrafo único do art. 23;
  - § 8º do art. 40;
  - art. 49;
  - § 1º do art. 49;
  - § 2º do art. 49;
  - art. 50;
  - art. 51;
  - § 1º do art. 51;
  - § 2º do art. 51;
  - art. 52;
  - art. 53 e incisos;
  - art. 54;
  - art. 55; e
  - art. 56.

**Prazo:** 23-6-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

- 5 -

PROJETO DE LEI  
DE CONVERSÃO Nº 21, DE 1990

(Medida Provisória  
nº 151, de 1990)

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto

de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. (Mens. nº 71/90-CN.)

PARTES VETADAS:

- § 1º do art. 1º;
- § 2º do art. 1º;
- § 3º do art. 1º;
- art. 3º;
- § art. 1º do art. 4º;
- art. 6º;
- parágrafo único do art. 6º;
- parágrafo único do art. 7º;
- alínea e do parágrafo único do art. 16;
- § 5º do art. 18;
- § 2º do art. 20;
- art. 25; e
- art. 26.

**Prazo:** 23-6-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

- 6 -

PROJETO DE LEI  
DE CONVERSÃO Nº 16, DE 1990

(Medida Provisória  
nº 158, de 1990)

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação e dá outras providências. (Mens. nº 72/90-CN.)

PARTES VETADAS:

- § 1º do art. 9º; e
- inciso III do art. 10.

**Prazo:** 23-6-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

- 7 -

PROJETO DE LEI  
DE CONVERSÃO Nº 30, de 1990

(Medidas Provisórias  
nºs 160 e 171, de 1990)

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 1990, que altera, mediante conversão em lei das Medidas Provisórias nºs 160, de 15 de março de 1990, e 171, de 17 de março de 1990, a legislação do Imposto sobre Operações Financeiras, instituindo incidências de caráter transitório sobre os atos que menciona, e dá outras providências. (Mens. nº 73/90-CN.)

PARTES VETADAS:

- art. 13 e;
- parágrafo único do art. 13.

**Prazo:** 23-6-90

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** - A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 36 minutos.)